

## **A violência doméstica no Brasil em tempos de pandemia de COVID-19: Uma revisão de literatura**

**Domestic violence in Brazil in times of the COVID-19 pandemic: A literature review**

**La violencia doméstica en Brasil en tiempos de pandemia de COVID-19: Una revisión de la literatura**

Recebido: 01/10/2023 | Revisado: 09/10/2023 | Aceitado: 10/10/2023 | Publicado: 12/10/2023

**Maria Fernanda Santa Rosa Santos**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4756-356X>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: maria.fsanta@aluno.unifenas.br

**Larissa Fonseca Parreira**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-2232-3507>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: larissa.parreira@aluno.unifenas.br

**Amanda Viana Costa da Silva**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5370-5483>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: amanda.vcosta@aluno.unifenas.br

**Brena Peqna de Araujo**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4497-0143>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: brena.araujo@aluno.unifenas.br

**Giovanna Arantes Romaniello Valladão**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-4456-2222>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: giovanna.valladao@aluno.unifenas.br

**Maria Clara Garcia de Oliveira**

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-2937-3230>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: maria.cgarcia@aluno.unifenas.br

**Sthefani Lima Tamelini**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0143-8429>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: sthefani.tamelini@aluno.unifenas.br

**Gersika Bitencourt Santos Barros**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0849-2786>  
Universidade Prof. Edson Antônio Velano, Brasil  
E-mail: gersika.santos@unifenas.br

### **Resumo**

**Introdução:** A violência doméstica tem se mostrado endêmica no país e no mundo, sendo agravada pela pandemia de COVID-19. Isto porque medidas restritivas de convívio social foram impostas e muitas mulheres foram forçadas ao confinamento com parceiros violentos, resultando em um aumento das denúncias. **Objetivo:** Analisar a incidência da violência doméstica durante a pandemia no Brasil, através de uma revisão de literatura. **Metodologia:** A pesquisa foi realizada em maio de 2023, foram encontrados 160 artigos nas bases de dados, sendo selecionados 13. **Resultados:** A partir dos resultados encontrados, foi possível observar que no decorrer da pandemia de COVID-19, houve um aumento significativo das queixas de violência doméstica no país, destacando-se o período de início do isolamento social. As vítimas mais prevalentes das ocorrências eram mulheres, evidenciando não somente os casos de violência psicológica e física, mas também aumento dos casos de feminicídio. Estudos também apontaram falhas da rede de combate a violência contra a mulher. **Conclusão:** Na pandemia do COVID-19 os casos de violência doméstica no país aumentaram. Esse tipo de agressão é um grave problema de saúde pública, tornando-se necessários maiores esforços para diminuir tal questão social.

**Palavras-chave:** Violência doméstica; COVID-19; Violência contra a mulher; Agressão.

### **Abstract**

**Introduction:** Domestic violence has been endemic in the country and around the world, being aggravated by the COVID-19 pandemic. This is because restrictive social measures were imposed and many women were forced into

confinement with violent partners, resulting in an increase in complaints. Objective: To analyze the incidence of domestic violence during the pandemic in Brazil, through a literature review. Methodology: The research was carried out in May 2023, 160 articles were found in the databases, 13 of which were selected. Results: From the results found, it was possible to observe that during the COVID-19 pandemic, there was a significant increase in complaints of domestic violence in the country, highlighting the period when social isolation began. The most prevalent victims of the incidents were women, highlighting not only cases of psychological and physical violence, but also an increase in cases of femicide. Studies also highlighted flaws in the network to combat violence against women. Conclusion: During the COVID-19 pandemic, cases of domestic violence in the country increased. This type of aggression is a serious public health problem, making greater efforts necessary to reduce this social issue.

**Keywords:** Domestic violence; COVID-19; Violence against women; Aggression.

### Resumen

Introducción: La violencia doméstica ha sido endémica en el país y en todo el mundo, viéndose agravada por la pandemia de COVID-19. Esto se debe a que se impusieron medidas restrictivas a la interacción social y muchas mujeres se vieron obligadas a confinarse con parejas violentas, lo que provocó un aumento de las denuncias. Objetivo: Analizar la incidencia de la violencia doméstica durante la pandemia en Brasil, a través de una revisión de la literatura. Metodología: La investigación se realizó en mayo de 2023, se encontraron en las bases de datos 160 artículos, de los cuales se seleccionaron 13. Resultados: De los resultados encontrados se pudo observar que durante la pandemia de COVID-19 hubo un aumento significativo en las denuncias de violencia doméstica en el país, destacando el período en el que comenzó el aislamiento social. Las víctimas más frecuentes de los incidentes fueron las mujeres, destacando no sólo los casos de violencia psicológica y física, sino también un aumento de los casos de feminicidio. Los estudios también destacaron fallas en la red para combatir la violencia contra las mujeres. Conclusión: Durante la pandemia de COVID-19 aumentaron los casos de violencia doméstica en el país. Este tipo de agresiones supone un grave problema de salud pública, por lo que son necesarios mayores esfuerzos para reducir esta problemática social.

**Palabras clave:** La violencia doméstica; COVID-19; La violencia contra las mujeres; Agresión.

## 1. Introdução

A Lei Maria da Penha define a violência doméstica e familiar contra a mulher como:

“qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. Além de deixar explícito no artigo 6º que a violência doméstica é uma forma de violação dos direitos humanos (Barbosa et al. 2021).

A violência doméstica é um fenômeno complexo, porém, apesar de ter inúmeras especificidades, as agressões acabam seguindo um ciclo que se repete de maneira constante. Tal ciclo foi descrito pela psicóloga norte-americana Lenore Walker como Ciclo da Violência, sendo composto por quatro fases. A primeira delas é caracterizada pelo aumento da tensão, momento em que o agressor pode ter acessos de raiva, mostrando-se irritado e estressado. Sucede-se pela segunda fase, marcada pelo ato da violência propriamente dito, que pode ser verbal, moral, física, psicológica ou patrimonial (Miranda, 2022).

Logo em seguida, tem-se a terceira fase, conhecida também como “Fase da Lua de Mel”, caracterizada pelo arrependimento do agressor, que se torna amável e carinhoso para tentar reconquistar os laços e confiança. Neste ponto, a vítima encontra-se com medo e confusa, porém acaba mantendo o relacionamento por diversos motivos, mas principalmente, pela esperança de mudança advinda do agressor. A chance de reconciliação cresce ainda mais quando o contexto envolve um casal com filhos. Porém, após um período de tempo, que pode variar, a primeira fase volta a se repetir, dando início novamente ao Ciclo (Miranda, 2022).

A violência contra as mulheres continua devastadoramente generalizada e começa cedo, revelaram novos dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). Ao longo da vida, uma em cada três mulheres - cerca de 736 milhões de pessoas -, é submetida à violência física ou sexual por parte de seu parceiro. Os números permaneceram praticamente inalterados na última década, uma em cada quatro mulheres jovens (de 15 a 24 anos) que estiveram em um relacionamento já teriam sofrido violência de seus parceiros. A pesquisa revelou ainda que, apenas no período de doze meses, 6% das brasileiras passaram por pelo menos um episódio de agressão. “A violência contra as mulheres é endêmica em todos os países e culturas, causando danos a milhões

de mulheres e suas famílias, e foi agravada pela pandemia de COVID-19”, declarou Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS (OMS, 2021).

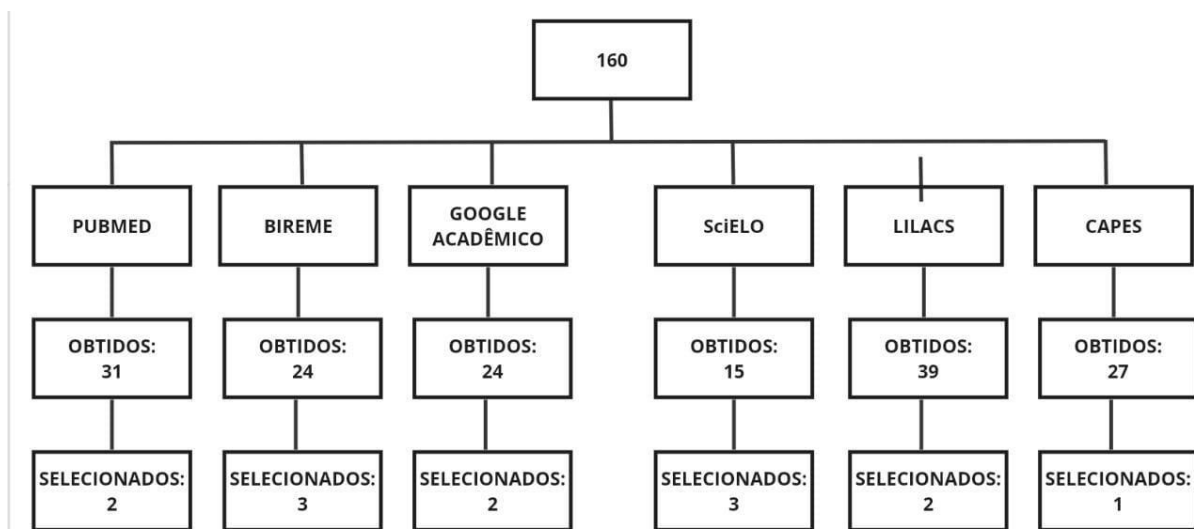
Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo avaliar os dados de violência doméstica no Brasil durante o período da pandemia do COVID-19, para verificar se houve um aumento dos casos e de notificações no país.

## 2. Metodologia

Este trabalho se caracteriza como uma revisão de literatura do tipo narrativa, baseado nas instruções do artigo “Revisão sistemática x revisão narrativa” de Rother, E. T. (2007). A busca por artigos foi realizada nas bases de dados: Pubmed, Bireme, Google Acadêmico, Scielo, Lilacs e Portal de Periódicos da Capes. Os seguintes indexadores e seus respectivos termos na língua inglesa foram inseridos nas plataformas: "Violência Doméstica", "COVID-19", "Brasil", “Violência contra a Mulher”, “Agressão”.

Foram incluídos artigos em português e inglês publicados entre os anos de 2020 e 2023 que pudessem fundamentar direta ou indiretamente a discussão sobre a relação do aumento da violência doméstica e COVID-19. Foram excluídos trabalhos com idiomas diferentes dos citados e que apresentassem conteúdos irrelevantes para o enriquecimento do trabalho. A pesquisa deu-se em Maio de 2023. A seguir, apresenta-se a Figura 1 que ilustra a quantidade de artigos selecionados para o estudo, conforme o ano.

**Figura 1** - Quantidade de artigos selecionados em cada base de dados.



Fonte: Elaborado pelos autores.

## 3. Resultados

A busca inicial nas bases de dados resultou em 160 artigos encontrados. Todavia após a utilização dos critérios de inclusão e exclusão foram selecionados 13 artigos, categorizados pelo autor/ano, região da pesquisa, objetivo, resultado do artigo e conclusão. O Quadro 1 a seguir apresenta o resultado das filtragens realizadas e que se constituem no corpus da pesquisa.

**Quadro 1** - Resultados encontrados nos artigos do Pubmed, Bireme, Google acadêmico, Scielo, Lilacs e Capes.

Autor/Ano	Região	Objetivo	Resultado	Conclusão
Rocha (2022)	Bahia/Brasil	Analisar o aumento do registro dos casos de violência contra a mulher no centro de atendimento a mulheres situado em Lauro de Freitas (Bahia), durante o período de pandemia do COVID-19.	No ano de 2021, 4.177 mulheres foram agredidas. Houve um aumento de 143% em relação ao ano de 2017. Dentre essas mulheres, 44,5% se identificaram como pretas, 2% como não alfabetizadas.	Houve um aumento das notificações de violência contra a mulher durante a pandemia de COVID-19. Com predomínio da violência psicológica, seguida da violência física, que atingiu principalmente mulheres negras e sem escolaridade.
Cunha et al. (2022)	Campina Grande/Brasil	Analisar a compatibilidade entre a violência e a qualidade de vida de mulheres apartadas da sociedade devido ao COVID-19	Predominam mulheres com baixa qualidade de vida (53,1%) e que são alvos de agressões psicológicas (61,1%).	A violência física e psicológica impacta negativamente nos aspectos físicos, psicológicos, sociais e ambientais relativos a qualidade de vida de mulheres apartadas da sociedade devido ao COVID-19
Both et al. (2021)	Brasil	Associar a violência doméstica às questões relativas à sanidade mental durante o isolamento social em virtude da pandemia de COVID-19.	Cerca de 379 (13%) dos participantes da pesquisa sofreram algum tipo de situação violenta durante o isolamento social. Estes, por sua vez, possuem maior ingestão de álcool, maior presença de sintomas de ansiedade e de depressão em detrimento daqueles que não sofreram violência.	O isolamento social afetou diretamente a saúde mental da população, sobretudo naquelas que foram vítimas de violência.
Souza et al. (2022)	Brasil	Problematizar o aumento da violência doméstica contra a mulher no período de isolamento social durante a pandemia de COVID-19, com base nos dados do site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e nas denúncias do disque 100 e disque 180.	O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMF-DH), juntamente à Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), declarou que nos meses de fevereiro, março e abril de 2020 o número de denúncias de violência doméstica teve um aumento de 14,12% em comparação com o mesmo período de 2019.	Os dados mostraram que a violência durante o isolamento decorrente da pandemia atinge mais mulheres negras e pobres. Pode-se concluir que conhecer os detalhes dessa violência, incluindo as características dos indivíduos envolvidos, assim como os fatores desencadeantes, é indispensável para o desenvolvimento de ações para prevenção e para assistência às vítimas.
Santos et al. (2021)	Pernambuco/Brasil	Discutir a violência doméstica contra mulher, levando em conta o isolamento social durante a pandemia no estado de Pernambuco	Durante os meses iniciais da pandemia de COVID-19 em Pernambuco, foram registrados 19.496 casos de violência doméstica e familiar contra a mulher	Concluiu-se que é de extrema importância que haja um esforço coletivo para garantir o máximo de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica. O estudo mostrou que os picos de violência são nos momentos iniciais da pandemia, onde é mais provável a imposição de medidas restritivas de convívio social pelas autoridades públicas, e os seus efeitos podem permanecer por anos
Soares et al. (2022)	Brasil	Analisar os impactos da pandemia da Covid 19 na violência doméstica praticada contra a mulher.	O aumento na taxa de feminicídio foi de 22,2% no país, passando de 117 vítimas em março/abril de 2019 para 143 vítimas em março/abril de 2020. No Acre, o crescimento chegou a 300%; no Maranhão, o crescimento foi de 166,7%. No Estado do Mato Grosso, o crescimento foi de 150%. Apenas três unidades da federação registraram redução no número de feminicídios no período: Minas	A violência contra a mulher no estado do Ceará se apresentou de maneira crescente nos últimos anos e a pandemia de COVID-19 impactou negativamente tal quadro. O estudo colou ênfase sobre a importância do monitoramento acerca do feminicídio, além do processo de vigilância no setor da saúde para que seja dado o devido direcionamento e também sobre a

			Gerais (-22,7%), Espírito Santo (-50%), e Rio de Janeiro (-55,6%).	adoção de políticas que promovam o cuidado integral das mulheres que sofrem violência.
Chagas et al. (2020)	Ceará/Brasil	Analisar o quadro da violência contra as mulheres nos últimos anos e discutir sobre os aspectos que englobam a curva epidemiológica dos crimes letais, sobretudo com início da pandemia de COVID-19.	A média total da mortalidade no Ceará foi de 6,4 ( $\pm 1,9$ ) óbitos para cada 100 mil mulheres entre os anos de 2014 a 2020. Os anos que estiveram acima da referida média foram 2017, 2019 e 2020, com 7,7, 10 e 7,1 óbitos a cada 100 mil mulheres, respectivamente. Além disso, houve incremento de 43,5% de 2019 para 2020. A taxa de mortes se mantém ou cresce com o passar do tempo. Os dois incrementos que se destacam, além do supracitado de 2019 para 2020, são de 2016 para 2017, com 67,7%, e de 2017 para 2018, com 30%.	A violência contra a mulher no estado do Ceará se apresentou de maneira crescente nos últimos anos e a pandemia de COVID-19 impactou negativamente tal quadro. O estudo colou ênfase sobre a importância do monitoramento acerca do feminicídio, além do processo de vigilância no setor da saúde para que seja dado o devido direcionamento e também sobre a adoção de políticas que promovam o cuidado integral das mulheres que sofrem violência.
Gomes (2021)	Brasil	Analisar a relação entre a pandemia de COVID-19 e a violência doméstica, pela conjuntura sociopolítica e cultural no contexto brasileiro.	A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) apresentou dados de uma média diária de 3.045 ligações recebidas e 829 denúncias registradas na primeira quinzena de março de 2020, contra 3.303 ligações recebidas e 978 denúncias registradas na segunda quinzena do mesmo mês.	Essa análise discursiva-crítica observa que há um forte viés ideológico no discurso do governo brasileiro, principalmente, pela negação não só dos dados estatísticos produzidos por institutos de pesquisa, mas das múltiplas constituições familiares quanto ao viés do gênero e de suas colisões com outros eixos identitários. Tal negação incide sobre a dificuldade em realizar ações e políticas públicas eficazes de enfrentamento, e da própria compreensão do problema como uma violação dos direitos humanos.
Platt et al. (2021)	Santa Catarina/Brasil	Apresentar dados das notificações compulsórias de casos de violência contra crianças e adolescentes no estado de Santa Catarina, nos meses após o surgimento do novo coronavírus.	No período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2020, 136 municípios catarinenses fizeram 1.851 notificações no SINAN de casos suspeitos ou confirmados de violência interpessoal ou autoprovocada na faixa etária de 0 a 19 anos.	É possível concluir que a redução do número de notificações de violência contra crianças e adolescentes não traduz para a diminuição na incidência desse agravo. Ao contrário, pode demonstrar dificuldades que as pessoas têm enfrentado para fazer as denúncias e acionar os recursos sociais existentes para o cuidado às vítimas.
Franchi et al. (2021)	Minas Gerais/Brasil	Este trabalho tem como objetivo expor a situação vivenciada pela mulher em seu ambiente doméstico, no que se refere às inúmeras e constantes agressões provocadas pelo parceiro (a) íntimo (a), analisando-se, em especial, os casos ocorridos no estado de Minas Gerais, no Brasil.	A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais relatou que de março a junho de 2020, foram registrados 44.413 casos de violência doméstica no estado. No mesmo período de 2019, os casos atingiram o número de 48.956. O que representa uma redução de 10,3% entre os anos de 2019 e 2020.	A redução no número de registros de violência doméstica contra mulheres em Minas Gerais preocupa as autoridades, uma vez que é provável que muitos casos não estejam sendo notificados devido às dificuldades enfrentadas pelas vítimas em denunciar a violência.
Padilha et al. (2022)	Paraná/Brasil	Caracterizar os casos de violência contra a mulher em tempos de pandemia de coronavírus em um município do Sudoeste do Paraná.	O estudo demonstrou prevalência de notificações no ano de 2019 em mulheres com idade de 12 a 18 anos (27,2%), brancas (71,3%), com ensino médio (21,9%), desempregadas (17,2%), sem companheiro (52,4%), heterossexuais (50,6%). Quanto a violência interpessoal, notou-se que a maioria das agressões foram ocasionadas pelo próprio	Este estudo sobre violência doméstica realizado em uma cidade brasileira mostrou que a maioria das notificações no ano de 2019 envolveu mulheres brancas entre 12 e 18 anos, com ensino médio, desempregadas e residentes de áreas urbanas. A violência interpessoal foi causada principalmente pelos cônjuges das vítimas com uso da força física.

			cônjuge da vítima (12,4%), utilizando da força física (29,3%).	
Veloso (2020)	Brasil	O objetivo é analisar a violência doméstica no Brasil durante o isolamento social e discutir possível ineficiência da lei Maria da Penha, por meio de uma de uma pesquisa teórico bibliográfica.	Os estudos demonstraram, que durante os meses de março e abril, os crimes de feminicídio aumentaram 41,4%, comparativamente ao mesmo período do ano de 2019. Além disso, até 24 de abril foram registradas 7.563 queixas durante a quarentena; destes, 5.156 são de “violência contra pessoa socialmente vulnerável, que pode incluir mulheres, crianças e idosos. As denúncias específicas de violência contra a mulher correspondem a 208 ocorrências, das quais 11 envolveram risco de morte.	Conclui-se que o período da pandemia da COVID-19 apenas intensificou a violência de gênero ao forçar o confinamento de mulheres com parceiros violentos, que exercem sobre elas um controle exagerado diante da sensação de maior impunidade provocada pelo isolamento. Em relação a Lei Maria da Penha, essa possui dificuldades para sua efetiva aplicação.
Barbosa (2021)	Brasil	Apontar evidências sobre o agravamento da violência doméstica e familiar decorrente do maior tempo de convivência das vítimas com seus agressores.	Dados divulgados no Anuário de Segurança Pública apontam que o confinamento fez crescer os casos de feminicídio. Somente no primeiro semestre de 2020, houve um aumento de 1,9% de casos se comparado ao mesmo período de 2019, totalizando a morte de 648 mulheres vítimas dessa violência.	O texto aborda os principais gatilhos que têm elevado os casos de violência durante a pandemia da COVID-19, destacando o consumo de bebidas alcoólicas, a incerteza quanto ao futuro, o medo de adoecer, a diminuição de renda e o estresse do agressor. Também ressalta que o distanciamento social foi o principal fator contribuinte para o aumento dos casos.

Fonte: Elaborado pelos autores.

#### 4. Discussão

Durante a pandemia de COVID-19 foi observado um aumento das notificações de violência contra a mulher, principalmente durante o seu início, quando as medidas restritivas de convívio social foram implementadas. Estas normas, por sua vez, forçaram o confinamento de mulheres com parceiros violentos, o que resultou no aumento das denúncias. Dentre estas, predominaram a violência psicológica, seguida da violência física. Os principais alvos de agressões foram mulheres negras, sem escolaridade e de baixa renda (Rocha, 2022) (Santos et al. 2021).

Foi verificado que, em comparação ao ano 2017, em 2021 as denúncias de violência contra a mulher aumentaram em cerca de 143% na Bahia. Já no Ceará, em 2020, ocorreram uma média de 7,1 óbitos a cada 100 mil mulheres vítimas de violência de gênero. Ainda no nordeste brasileiro, no estado de Pernambuco, foram registrados 19.496 casos de agressão doméstica e familiar contra a mulher (Chagas et al. 2020) (Rocha, 2022) (Santos et al. 2021).

Além disso, o aumento na taxa de feminicídio foi de 22,2% no país, passando de 117 vítimas nos meses de março e abril do ano de 2019 para 143 vítimas quando comparado ao mesmo período de 2020. Nos estados do Acre, Maranhão e Mato Grosso, o crescimento se mostrou expressivo, chegando às marcas de 300%, 166,7% e 150%, respectivamente (Soares et al. 2022).

Estudos realizados na Bahia, indicam que o principal grupo alvo de violência constitui em mulheres pretas e não alfabetizadas. Já em Campina Grande, predominam mulheres com baixa qualidade de vida e que são alvos de agressões psicológicas (Rocha, 2022; Cunha et al. 2022).

Dados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais mostraram que em 2020 houveram 44.413 casos registrados de violência doméstica contra a mulher, já em 2019 tiveram 48.956 casos e, em 2018, 47.682 registros. Como também, houve uma diminuição de casos relatados de violência doméstica, que em 2020 foram 5.291 casos, enquanto em 2019 tiveram 6.009 casos registrados. Essa diminuição de denúncias preocupa os órgãos de segurança pública, pois certamente existem inúmeros casos de

subnotificação de violência em que as vítimas não conseguem denunciar e se mantêm sob vigilância de seus agressores (Franchi et al. 2021).

Com a adoção do distanciamento social - medida utilizada para evitar a propagação do COVID-19 - as vítimas passaram a ficar a maior parte do tempo em casa, junto com seus agressores, fator que contribuiu para o aumento do número de casos. Assim, se observa que o alcoolismo, o desemprego, o estresse econômico e os temores sobre o coronavírus, favoreceram para que as violações acontecessem com mais facilidade (Direitos Humanos e Cidadania, 2020; Vieira et al. 2020).

Além de medidas restritivas de convívio social, com a chegada do COVID-19, todos os serviços públicos e privados tiveram que ser adaptados para atender a grande demanda de casos da doença. Os serviços de saúde também foram reestruturados a uma nova realidade, direcionados a atender os casos exclusivos de síndromes respiratórias, que se apresentavam em grande quantidade, sobrecarregando as equipes de saúde. Em consonância a isso, os transportes coletivos foram interrompidos impedindo o deslocamento e o trânsito de pessoas pelas cidades. Dessa forma, esses fatores dificultaram a procura de assistência pelas vítimas, uma vez que o isolamento social imposto somado às dificuldades financeiras e ao alto índice de desemprego caracterizaram a nova realidade da sociedade (Platt et al. 2021).

O cenário de isolamento social citado anteriormente, também contribuiu para que várias mulheres começassem a ter mais trabalho doméstico, além de cuidados com as crianças que foram afastadas das escolas e creches e maior assistência aos familiares doentes em casa, o que favorecia restrições de movimentação e limitações financeiras a essas mulheres, instalando uma insegurança. Porém, para os abusadores, tal cenário favorecia o aumento da sensação de poder e dominação dentro de casa. Associado a isso, existia um estresse familiar contínuo pelo convívio praticamente por 24 horas entre os familiares, que somados ao poder dos abusadores propiciava a manutenção do pacto do silêncio dentro de casa, tornando todos ali vulneráveis a sofrer violência, o que favorecia um ambiente doméstico violento silencioso (Platt et al. 2021).

A pandemia de COVID-19 também foi responsável por impactar a saúde da mulher de diferentes formas. Foram relatados com frequência distúrbios do sono, alimentação inadequada, falta de energia, dor, lesões, contusões, escoriações, abuso de álcool e outras drogas, doenças ginecológicas, problemas respiratórios, problemas gastrointestinais e enxaquecas em mulheres vítimas de violência doméstica durante o período de isolamento social. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2020 as mulheres vítimas deste tipo de violência apresentaram uma maior frequência no uso de serviços do setor de saúde e agravamentos especialmente no âmbito da saúde mental. Assim, é possível inferir que a violência domiciliar interferiu negativamente na qualidade de vida das mulheres, impactando nas relações sociais, na busca de assistência médica e na sensação de segurança das vítimas dentro e fora de casa (Cunha et al. 2022).

A interferência negativa da violência na qualidade de vida das mulheres é reforçada a partir da percepção de que o aumento do isolamento e a redução das interações sociais têm sido implicados como fatores primordiais no desenvolvimento de uma ampla gama de transtornos mentais, desde a depressão maior até a esquizofrenia. (Both et al. 2021). Dessa maneira, é importante apontar para a prevalência de repercussões mentais ou psicológicas em mulheres agredidas, como a síndrome do pânico, tristeza, solidão, baixa auto-estima, sintomas transtorno de estresse pós-traumático, estresse, depressão, ideação suicida, medo, doenças psicossomáticas agressivas, sentimentos de insegurança e dificuldade em novas relações que resultam, portanto, em uma diminuição da qualidade de vida (Cunha et al. 2022).

Além de efeitos adversos na saúde mental das vítimas, observou-se que as interações nas redes sociais foram comprometidas pela violência sofrida. Este achado demonstrou que muitas mulheres deixam de ver e interagir com pessoas do seu círculo de convívio, relatando a falta de vontade de sair e se divertir e, conseqüentemente, interagir com seu ambiente. Este silenciamento proveniente de um estado psicológico comprometido é exposto como uma característica comum de mulheres vítimas de violência e de repressão. Vale ressaltar também o fato de estarem sujeitas a discriminações e julgamentos, assim como a perda de seus postos de trabalho (Cunha et al. 2022; Soares et al. 2022).

O isolamento social atestou a ineficácia da rede de combate à violência contra a mulher criada no Brasil, além de reacender as discussões sobre a ineficácia da Lei Maria da Penha para enfrentar a problemática da violência doméstica e familiar contra a mulher. A pandemia da COVID-19 também evidenciou a urgência de mudanças nas instituições que compõem a rede de combate ao cenário descrito, além da necessidade de uma articulação com a população em geral (Veloso et al. 2020).

Partindo disso, o governo brasileiro adotou diversas medidas para combater a violência doméstica durante a pandemia, incluindo manter delegacias abertas 24 horas e permitir a realização de denúncias virtuais, sem a necessidade de coleta imediata de provas. No estado de São Paulo foram criadas as Patrulhas Maria da Penha que monitoram mulheres vítimas de violência doméstica, além disso o Tribunal do estado permitiu a concessão de medidas protetivas urgentes sem a apresentação de Boletim de Ocorrência, além de intimá-las por WhatsApp no caso de deferimento das medidas. No Distrito Federal, o atendimento às vítimas de violência nos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs) poderia ser feito por telefone. Adicionalmente, foi lançada a campanha "Sinal Vermelho para a Violência Doméstica" para ajudar as vítimas a buscar ajuda em farmácias e drogarias em todo o país (Bianchini et al. 2020).

No poder legislativo, o Projeto de Lei 1267/2020 foi apresentado para ampliar a divulgação do Disque 180 e criar mais abrigos temporários e centros de apoio para as vítimas em todo o país. Já a lei nº 14.022 de 2020 também foi aprovada para garantir que as vítimas de violência doméstica tenham prioridade na obtenção de assistência jurídica gratuita (Gomes et al. 2021).

Assim, embora a violência doméstica ocorra em ambientes privados, a comunidade ao redor geralmente percebe. Uma pesquisa realizada pelo FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública) em parceria com o Instituto Datafolha em fevereiro de 2019, concluiu que 28% dos entrevistados testemunharam mulheres sendo agredidas por parentes ou pessoas próximas em sua vizinhança. Em resposta, o estado de Minas Gerais publicou o Decreto de Lei Estadual 23.643 em 22 de maio de 2020, que obriga a comunicação de ocorrências ou indícios de violência doméstica contra mulheres, idosos, crianças e adolescentes em condomínios residenciais durante a pandemia de COVID-19 (Gomes et al. 2021; Instituto Datafolha, 2019).

## 5. Conclusão

Durante a pandemia de COVID-19, houve um aumento significativo das notificações de violência contra a mulher, principalmente no início da pandemia, quando as medidas restritivas de convívio social foram implementadas. O confinamento forçado de mulheres com parceiros violentos levou a um aumento das denúncias, que foram principalmente de violência psicológica, seguida de violência física. As mulheres negras, sem escolaridade e de baixa renda foram os principais alvos de agressões. Adicionalmente, o número de casos de feminicídio teve um aumento significativo em todo o país, com destaque expressivo para alguns estados em particular. O aumento desses números pode ser atribuído, principalmente, ao distanciamento social, que resultou em vítimas passando mais tempo em casa com seus agressores.

Porém, devido à subnotificação, falta de pesquisas e mapeamento, é difícil estimar qual grupo é mais atingido durante a pandemia no Brasil, já que diferentes regiões apresentam diferentes perfis de vítimas. Além disso, a sobrecarga do sistema de saúde e a interrupção do transporte coletivo contribuem para dificultar as denúncias e a busca de assistência pelas vítimas. Ademais, com a chegada do coronavírus, as mulheres também tiveram que lidar com mais trabalho doméstico, cuidados com as crianças e assistência aos familiares doentes em casa, o que favoreceu as restrições de movimentação e limitações financeiras. Isso gerou insegurança e proporcionou aos abusadores a sensação de poder e dominação dentro de casa.

Por fim, é necessário que haja mais esforços para identificar e proteger as vítimas de violência doméstica e para garantir que elas tenham acesso aos serviços de apoio necessários, especialmente em tempos de crises. Desta forma, trabalhos futuros de mapeamento das regiões e microrregiões com os maiores casos de violências doméstica são necessários para obter respostas definitivas sobre essa agressão no Brasil. Com as elucidações das questões levantadas, espera-se que o Estado identifique a necessidade e realize intervenções práticas de forma mais eficaz.



## Referências

- Ana Virgínia, N. S., Laís de, M. C. A., Lizandra da, S. S., Sabrina, A. P., & Aylana Thaian, S. V. (2022). Uma leitura da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19. *Research, Society and Development*, 11(3), 1-7.
- Both, L. M., Santi, R. S., Kerber, N., Zoratto, G., Favaretto, T. C., Zatti, C., Calegari, V. C., & Freitas, L. H. M. (2021). Violent situations during the COVID-19 pandemic. *Rev Bras Psicoter*, 23(1), 91-106.
- Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: O papel do Direito. (2020, abril 24). Consultor Jurídico. <https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-pos-graduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia>. Acessado em 21 de março de 2023.
- Cunha, M. L. C. da, Medeiros, T. P. G., Nóbrega, I. de S., Bezerra, K. A., Araújo-Monteiro, G. K. N. de, Marcolino, E. de C., Soares, M. C. da S., & Santos-Rodrigues, R. C. dos. (2022). Violência e qualidade de vida de mulheres isoladas socialmente por COVID-19: Estudo transversal. *Online Braz. j. Nurs. (Online)*, 21, e20226570–e20226570. <https://fi-admin.bvsalud.org/document/view/y7e3p>.
- Organização Pan-Americana da Saúde. (2021). Devastadoramente generalizada: 1 em cada 3 mulheres em todo o mundo sofre violência - OPAS/OMS [Documento online]. <https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>.
- Elisângela, R. S., Fernando, V. A. O., & Raimunda, M. M. (2022). Mortalidade por violência contra mulheres antes e durante a pandemia de COVID-19. Ceará, 2014 a 2020. *Saúde Em Debate*, 46(132), 63-75.
- Emylle, T. M. S., Cristine, V. B., Conceição, M. O., Dayane, R. P., & Mayara, C. S. (2021). Violência doméstica contra mulher e isolamento social durante os estágios iniciais da pandemia COVID-19 em Pernambuco. *Revista Feminismos*, 9(1), 245-261.
- Franchi, R. A., Garcia, N. D., & Caldeira, W. G. (2021). Violência doméstica contra a mulher: uma análise das ocorrências no estado de Minas Gerais e o atual cenário diante da pandemia provocada pela COVID-19. *Rev Direito Fac Pitágoras Uberlândia*, 49(2), 63-84.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); Instituto Datafolha (Datafolha). (2019). Visível e Invisível: vitimização de mulheres no Brasil. Brasília (DF): IPEA; Datafolha. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/Incografico%20-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao>. Acessado em 23 de março de 2023.
- Leticia, P., Jacqueline, V. M., Lediane, D. C., Alessandro, R. P., Franciele, S. N. Z., & Géssica, T. T. (2022). Caracterização dos casos de violência contra a mulher em tempos de pandemia por COVID-19 em um município do sudoeste do Paraná. *Arquivos de Ciências da Saúde UNIPAR*, 26(3), 297-304.
- Lídia, J. S., & Rita, C. P. F. (2022). Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de COVID-19. *Serviço Social e Sociedade*, 62(144), 213-232.
- Maria Carmen, A. G., & Alexandra, B. C. (2021). Pandemia de COVID-19 e violência doméstica na conjuntura sociopolítica brasileira. *Revista Estudos Feministas*, 29(3), 1-13.
- Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (BR). (2023). Violência doméstica e familiar contra a mulher: Ligue 180 e tudo o que você precisa saber [Internet]. Brasília (DF): Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/denuncie-violencia-contra-a-mulher/violencia-contra-a-mulher>.
- Miranda, B. W. (2022). Violência contra as mulheres e COVID-19: novas nuances e desafios para a prática profissional [Violence against women and COVID-19: new nuances and challenges for professional practice]. *Rev Emancipação*, 21, 1-17.
- Roberto, C. V., & Tatiana, V. M. (2020). A pandemia da COVID-19 e suas implicações no âmbito da violência de gênero. *Revista de Criminologias e Políticas Criminais*, 6(2), 37-53.
- Rocha, S., & Sokolonski. (2022). Violência contra mulher no período da COVID-19 [Violence against women during the COVID-19 pandemic period]. *Rev Ciênc Méd Biol*, 21(3), 650-656.
- Rosângela Aparecida, S. F., Naiara, D. G., & Wanessa, G. C. (2021). Violência doméstica contra a mulher: uma análise das ocorrências no estado de Minas Gerais e o atual cenário diante da pandemia provocada pela COVID-19. *Revista de Direito da Faculdade Pitágoras de Uberlândia*, 49(2), 63-84.
- Rother, E. T. (2007). Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta paul. enferm.* 20 (2). <https://doi.org/10.1590/S0103-21002007000200001>
- Valéria, K. B., & Rogers, A. B. (2021). O acirramento da violência doméstica contra a mulher no Brasil durante a pandemia da COVID-19. *Trayectorias Humanas Transcontinentales*, 9, 147-161.
- Vanessa, B. P., Jucélia Maria, G., & Elza, B. S. C. (2021). Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. *Revista Paulista de Pediatria*, 39, e2020267.
- Vieira, P. R., Garcia, L. P., & Maciel, E. L. N. (2020). Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *Rev Bras Epidemiol*, 23, e200033.